



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 3/2018/COEF/DICEI/SEB/SEB-MEC

Brasília, 2 de abril de 2018.

A Sua Senhoria os/a Senhores/a

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed);
Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);
Secretários/a Estaduais, Distrital e Municipais de Educação; e
Diretores/a de escola.

Assunto: Informação sobre as atividades do Programa Mais Alfabetização (PMALFA).

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.046443/2017-07.

Senhores/a,

1. Como é do vosso conhecimento, a Resolução nº 7, do Conselho Deliberativo - CD do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de 22 de março de 2018, autoriza a destinação de recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio às escolas que possuam estudantes matriculados no 1º ano ou no 2º ano do ensino fundamental regular. A esse respeito, cumpre-nos destacar algumas informações, a fim de garantir apoio ao funcionamento do **Programa Mais Alfabetização (PMALFA)**.
2. Informamos que o **sistema de orientação pedagógica e monitoramento** do PMALFA já está em funcionamento. Orientamos que as secretarias de educação acessem o sistema - o mais rápido possível - para realizarem os cadastros necessários, obterem o material de apoio para seleção dos assistentes de alfabetização, conhecerem o material de apoio para orientação das escolas e estabelecerem uma rotina de acesso para acompanharem os registros das escolas e organizarem devolutivas pedagógicas.
3. Comunicamos que os/a senhores/a devem acessar o sistema via PDDE na aba do Programa Mais Alfabetização, na qual o Secretário, o Coordenador do Programa e os Gestores Escolares encontrarão um *link* de acesso ao **sistema de orientação pedagógica e monitoramento**. Ao acessar o sistema, os/a senhores/a serão direcionados para **Minha Página** de cada perfil.
4. Os demais perfis (Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, Professor Alfabetizador e Assistente de Alfabetização) deverão acessá-lo pelo endereço <https://maisalfabetizacao.caeddigital.net>, digitando CPF para *login* e senha.
5. Lembramos que as funcionalidades para Coordenador Pedagógico, Professor Alfabetizador e Assistente de Alfabetização ainda estão em desenvolvimento e a previsão é que o acesso esteja disponível a partir do dia 20/04/2018.
6. Esclarecemos que, no **sistema de orientação pedagógica e monitoramento**, o coordenador do Programa deve acompanhar o preenchimento dos dados de execução por parte das escolas participantes, bem como deverá prestar informações acerca da implantação do Programa, já que

o Coordenador é também o responsável pela devolutiva dos dados gerenciais das aprendizagens. É importante destacar que, conforme o § 2º do artigo 8º e o parágrafo único do artigo 12 da Resolução CD/FNDE nº 7/2018, o preenchimento de informações pela unidade executora no referido sistema é condição para o recebimento da 2ª parcela para implementação em 2018 e continuidade no Programa em 2019.

7. Destacamos que uma das primeiras atividades a ser definida pela Secretaria de Educação, além da orientação geral às escolas, é a definição e realização, o quanto antes, do processo seletivo para assistentes de alfabetização. No **sistema de orientação pedagógica e monitoramento**, o Secretário, o Coordenador do Programa e os Diretores encontrarão sugestões para realização desse processo, incluindo o modelo de edital e de sugestão de provas de seleção. Lembramos que as secretarias têm autonomia na escolha do modelo de seleção que utilizarão, mas este modelo deverá, obrigatoriamente, ser informado no sistema.

8. Instruímos que as secretarias de educação estabeleçam contato com diretores e coordenadores das escolas para informá-los da necessidade de apresentar o Programa à comunidade escolar, em especial, aos professores. Particularmente, os professores alfabetizadores carecem participar dessa apresentação. Assim sendo, é relevante que sejam realizadas reuniões para esclarecimentos como - o que é o Programa, quais os seus objetivos e qual o papel do assistente em sala de aula -. É importante, inclusive, que a gestão escolar e os professores alfabetizadores, considerando as orientações do Programa, definam mais detalhadamente o papel dos assistentes de alfabetização e como eles poderão apoiar os professores alfabetizadores na garantia do processo de alfabetização das nossas crianças.

9. É fundamental que a Secretaria de Educação defina, rapidamente, com as unidades escolares a data de aplicação, correção e sistematização da primeira **Avaliação Diagnóstica** a ser aplicada às crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental regular. Norteamos que essas avaliações sejam aplicadas ainda durante a primeira quinzena do mês de abril do corrente ano, uma vez que o resultado deverá ser utilizado pela escola para o planejamento das atividades do Professor Alfabetizador como as que envolvem o Assistente de Alfabetização.

10. Em 2018, o Programa terá duração de 6 meses. Dessa forma, é essencial que as unidades escolares iniciem as atividades com o Assistente de Alfabetização, em sala de aula, se possível, até o dia 16 do mês em curso.

11. Alertamos que, tão logo os assistentes de alfabetização sejam selecionados, a Secretaria de Educação - apoiada pelas unidades escolares - organize reuniões de formação para explicar-lhes o Programa e seu funcionamento, bem como explicar o papel e responsabilidade que eles terão no apoio ao Professor Alfabetizador. O **sistema de orientação pedagógica e monitoramento** disporá de materiais específicos que auxiliarão a Secretaria e as unidades escolares nessas formações.

12. As dúvidas relativas ao PMALFA podem ser dirimidas pelo e-mail: maisalfabetizacao@mec.gov.br.

13. No tocante às dúvidas referentes - exclusivamente - ao cadastramento e ao preenchimento das informações no sistema de monitoramento/CAEd, orientamos que entrem em contato com o CAEd Digital pelo telefone 0800 7273 142 ou pelo e-mail: suportepmalfa@caed.ufjf.br.

14. Finalmente, destacamos que o Programa Mais Alfabetização integra-se à implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que se refere ao desafio de fazer com que a ação pedagógica tenha como foco a alfabetização nos dois primeiros anos do ensino fundamental.

15. Seguem sugestões de atividades importantes e estratégicas a serem realizadas para implementação do Mais Alfabetização:

Atividade	Responsável	Materiais de Apoio
Acesso ao Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento: cadastros, acesso a	Coordenador do Programa	

material de apoio etc.		
Definição da Estratégia de Seleção dos Assistentes de Alfabetização, cronograma e apoio.	Secretaria (Secretário e Coordenador do Programa)	Material de apoio no Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento
Realização da Seleção dos Assistentes de Alfabetização	Definido pela Secretaria de Educação	Material de apoio no Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento
Aplicação, correção e sistematização dos resultados da 1ª Avaliação Diagnóstica	Cronograma e responsáveis definidos pela Secretaria de Educação	Material de apoio no Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento
Análise dos Resultados; elaboração e implementação do Plano de Ação das turmas de 1º e 2º anos	Secretaria de Educação e Unidade Escolar	Material de apoio no Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento
Formação do Professor Alfabetizador e do Assistente de Alfabetização	Secretaria de Educação e Unidade Escolar	Material de apoio no Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento

Obs.: Algumas das atividades descritas no quadro poderão ocorrer de forma concomitante.

Atenciosamente,

ARICÉLIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Coordenadora-Geral de Ensino Fundamental

De acordo.

RAPH GOMES ALVES
Diretor de Currículos e Educação Integral



Documento assinado eletronicamente por **Raph Gomes Alves, Diretor(a)**, em 03/04/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Aricelia Ribeiro do Nascimento, Coordenador(a) Geral**,



em 03/04/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044306** e o código CRC **79D33CBC**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.046443/2017-07

SEI nº 1044306